



Justificativa Completa do Projeto

Proposta Plataforma +Brasil nº:003007/2020

Na qualidade de dirigente máximo do proponente, complemento a justificativa do projeto estruturado no âmbito da Proposta SICONV acima identificada nos seguintes termos:

1 – DADOS

1.1- Responsável pela gestão administrativa de convênios:
Prefeitura Municipal de Marabá/PA – Sebastião Miranda Filho

Nº de telefone fixo: (94) 3322-1363

Nº de telefone celular: (94) 99117-0504

E-mail: convenios.seplan@maraba.pa.gov.br

1.2- Responsável técnico pelo projeto:
Francisco Ivan de Oliveira Damas

Nº de telefone fixo: (94) 3323-5100

Nº de telefone celular:(94) 981924771

E-mail: jair.guimaraes@maraba.pa.gov.br

2 - INFORMAÇÕES GERAIS:

Marabá, município do estado do Pará, Localizada na mesorregião do sudeste paraense, está a sudeste da capital do estado distando a cerca de 554 quilômetros. Com uma estimativa populacional atual em torno de 279,349 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos e quarenta e nove) pessoas, A cidade é cortada por duas importantes rodovias federais, a BR 222, e a BR 230, conhecida com Transamazônica, se tornando um importante centro de interligação de vários outros municípios que fazem parte da mesorregião do sudeste paraense, tendo um fluxo constante de pessoa e veículos.

Marabá é banhada por dois importantes Rios regionais o Tocantins, e Itacaiúnas, que servem de polo turísticos pelas praias de rios. É previsto a implantação de grandes empreendimentos no rio Tocantins como a hidro elétrica de marabá e a hidrovía(Araguaia-Tocantins), que ligará essa região ao Porto de Vila do Conde – Município de Barcarena ao norte do Estado do Pará.

Marabá conta com empreendimento de grande vulto econômico como a exploração mineral pela empresa de mineração em destaque a empresa Vale, sendo um atrativo para a migração de pessoas vindas de todo o restante do país para essa cidade.

Com localização estratégica, Marabá se configura como um município

com totais condições para um grande desenvolvimento, sendo uma cidade polo para diversos outros municípios regionais.

Com isso, absorve-se uma diversidade de problemáticas oriundas da sociedade e que voltam para a sociedade, por meio dos graves problemas sociais, os quais destacam-se a violência e a criminalidade, aumentando a demanda de órgão do poder público ligado a segurança pública seja na esfera Federal Estadual e Municipal.

Os órgão de segurança pública das três esferas do poder público presentes em marabá tem buscada cada vez mais trabalharem conjuntamente no enfrentamento da criminalidade e neste contexto buscado ferramentas e tecnologias que auxiliie no trabalho preventivo da violência e diminuição da criminalidade, com fito de promover segurança e sessão de segurança ao munícipes e transeuntes que passam ou ficam em marabá.

Portanto, a busca de ferramentas tecnológicas visa viabilizar o projeto de implementação da estrutura de videomonitoramento de cobertura nos pontos mais críticos e importantes do perímetro urbano da cidade de Marabá para proporcionar uma cidade mais segura.

3- JUSTIFICATIVA

3.1 - Caracterização dos interesses recíprocos:

As ações do poder público direcionadas para a prevenção e o combate aos crimes e infrações penais requerem cooperação e integração entre os diversos órgãos e instituições.

As políticas de segurança pública, traçam estratégias e planos de ações sociais que visam priorizar a prevenção buscando atingir as causas que levam à violência e o combater o crime em suas mais diversas formas, minimizando as perdas, respeitando os princípios constitucionais os direitos e garantias individuais dos cidadãos em conformidade com os fundamentos constitucionais:

"Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - Construir uma sociedade livre, justa e solidária;

[...]

IV - Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

sem abrir mão das medidas de ordenamento social e segurança pública, que é um dever do estado direito e responsabilidade de todos, assim como prescreve a constituição federal, assim as esferas administrativas da união estado e municípios em conjunto



comunidade;

Para corporificar o fundamento constitucionais o poder público busca novas ferramentas modernas dinâmicas. O investimento em tecnologia capazes de inibir de modo preventivo possíveis sinistros e ilícitos que venha trazer prejuízo a sociedade assim como viabilizar uma pronta resposta quando atos ilícitos ou os sinistros já tenha ocorrido. Uma dessas ferramentas tecnológicas e sistema de videomonitoramento, que possibilita a vigilância de um grande perímetro da cidade ou toda a cidade em tempo real vinte e quatro horas por dia, sete dia por semana.

Este projeto, vislumbra a implementação de um centro de videomonitoramento que possibilitará a integração entre os órgãos de Segurança Pública do Município com os outros órgãos do ente federais estaduais e municipal, refletindo os resultados na redução da criminalidade, e ainda no aumento da sensação de segurança na população Marabaense e região.

Dentre as atribuições constitucionais das guarda municipais são a proteção dos bens, serviços e instalações municipais, essas atribuições foram alargadas com o advento da lei federal 13.022/14 que no art. Traz as competências específicas da guarda municipal dentre elas:

Art. 5º São competências específicas das guardas municipais, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:

[...]

III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

[...]

X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

Lei nº13.022, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guarda Municipais.

Desse modo a implantação de projeto de videomonitoramento cujas dimensões e abrangência possam atender e cobrir todos os complexos habitacionais desta cidade, proporcionando aos órgãos de segurança pública em prol da comunidade, amplas condições de realizar a captação, geração e análise de imagens em tempo real das principais vias de entrada e saída da cidade, distritos e bairros.

Esse projeto permitirá que o município de marabá através da guarda municipal a amplie as parcerias com os órgãos Federais Estaduais e municipais fomentando seja no monitoramento das rodovias federais que cruzam o perímetro urbano, seja fornecendo informações através de imagem que venha a ajudar na elucidação de crime. Da mesma forma com os órgãos Estaduais e municipais na prevenção e solução dos delitos ocorridos dentro do raio de alcance de vigilância que o sistema de videomonitoramento venha a alcançar. Essa integração entre os órgãos Federais, estaduais e municipais estão em consonância com as diretrizes prevista no Sistema Único de Segurança Pública (Susp), que no art. 5ª traz em sua diretriz:

Art. 5º São diretrizes da PNSPDS:

[...]

IV - atuação integrada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em ações de segurança pública e políticas transversais para a

preservação da vida, do meio ambiente e da dignidade da pessoa humana;

VII - fortalecimento das instituições de segurança pública por meio de investimentos e do desenvolvimento de projetos estruturantes e de inovação tecnológica;

VIII - sistematização e compartilhamento das informações de segurança pública, prisionais e sobre drogas, em âmbito nacional;

[...]

XXIII - uso de sistema integrado de informações e dados eletrônicos;

lei 13.675/ de 11 de junho de 2018, que entre outras institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp).

Portanto, torna-se imprescindível envidar todos os esforços sobre a aquisição de um sistema com toda a infraestrutura de equipamentos associados à tecnologia existente por meio de infraestrutura tecnológica capaz de gerar, captar, gravação, armazenamento e tratar imagens/dados por meio da utilização de câmeras analíticas, de câmeras (speed-dome), devendo ser composto por infraestrutura de redes (fibras ópticas), com tecnologia GPON (Gigabit Passive Óptical Network) e rede FTTC, (Fiber-to-the-Cam) base de operações integradas proporcionado uma maior segurança aos municípios de marabá e região.

3.2 - Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa federal:

- Ação 21BM - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade

3.3 - Indicação do público alvo

A população fixa da cidade de Marabá, com uma população de 233,669 (duzentos e trinta e três mil e seiscentos e sessenta e nove) habitantes segundo o censo 2010, com uma estimativa populacional atual em torno de 279,349 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos e quarenta e nove) pessoas, bem como a população flutuante, em especial os locais de maior risco de acontecimentos de ilícitos.

3.4 - Problema a ser resolvido:

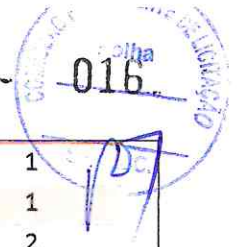
- ✓ Qual é o problema?

Índice elevado de violência urbana, deficiência de integração tecnológica entre os órgãos de segurança pública, enorme dificuldade na recuperação de veículos furtados/roubados, crimes de danos ao patrimônio público, homicídios, arrombamentos, ausência de visibilidade e monitoramento das vias de acesso ao município, escassez de efetivos da segurança pública comparado à expansão de projetos habitacionais.

- ✓ Quais são os elementos essenciais do problema?

Falta de integração tecnológica entre os órgãos de segurança pública existente no município, bem como a visibilidade e monitoramento nas vias de acesso ao município, escassez de efetivos da segurança pública comparado à expansão de projetos habitacionais.

- ✓ Qual a magnitude atual do problema e suas consequências?



CRIME DE TRÂNSITO/DIREÇÃO PERIGOSA	1
CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE/EXTRAÇÃO IRREGULAR DO SOLO	1
CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO/ROUBO DE CARGA	2
CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO/RECPTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ROUBADOS	1
CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/LOCALIZAÇÃO DE FORAGIDO DA JUSTIÇA	1
PERTURBAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA/BARULHO	2
CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO/ROUBO E FURTO A ESTABELECIMENTOS	2

Fonte: Disque Denúncia Sudeste do Pará, 2018 e 2019.

DENÚNCIA: 346.3.2018. DENÚNCIAS: 331.9.2019, 375.5.2019, 194.5.2019, 107.4.2019, 35.4.2019, 422.3.2019, 305.3.2019, 406.1.2019, 269.11.2018, 260.11.2018, 498.10.2018, 371.10.2018, 387.9.2018, 36.7.2018, 446.6.2018, 357.3.2018, 174.2.2018, 150.2.2018, 16.2.2018. DENÚNCIAS: 403.7.2019, 365.6.2019, 235.4.2019, 188.4.2019, 89.9.2018, 140.6.2018, 200.1.2018. DENÚNCIAS: 164.7.2019, 261.10.2019, 424.8.2019. DENÚNCIA: 287.5.2018. DENÚNCIAS: 140.4.2019, 192.2.2019, 441.1.2019, 330.7.2018, 304.6.2018. DENÚNCIA: 366.5.2018. DENÚNCIAS: 494.1.2019, 433.12.2018, 83.7.2018, 77.7.2018, 194.8.2019, 88.3.2019. DENÚNCIAS: 58.3.2018, 332.5.2018. DENÚNCIAS: 323.3.2019, 240.6.2018, 42.8.2018. DENÚNCIAS: 414.5.2019, 74.3.2019. DENÚNCIAS: 505.10.2018, 324.8.2018. DENÚNCIAS: 258.9.2019, 304.2.2019, 303.2.2019. DENÚNCIA: 332.8.2019. DENÚNCIAS: 476.7.2019, 263.7.2019, 357.2.2019, 17.1.2019, 427.12.2018, 416.12.2018, 495.11.2018, 484.11.2018, 512.10.2018, 251.5.2018, 215.3.2019. DENÚNCIAS: 432.8.2019, 24.7.2019, 342.5.2019, 269.5.2019, 350.2.2019, 283.2.2019, 240.2.2019, 92.2.2019, 457.1.2019, 323.1.2019, 280.12.2018, 183.12.2018, 345.11.2018, 508.10.2018, 506.10.2018, 345.9.2018, 258.9.2018, 215.8.2018, 40.7.2018, 6.6.2018, 253.4.2018, 414.3.2018, 308.3.2018, 82.2.2018, 306.1.2018, 275.1.2018. DENÚNCIAS: 180.8.2019, 489.7.2019, 96.5.2019, 4.4.2019, 320.2.2019, 296.2.2019, 91.2.2019, 88.2.2019, 433.1.2019, 28.1.2019, 482.11.2018, 350.11.2018, 377.10.2018, 145.10.2018, 454.9.2018, 239.9.2018, 112.8.2018, 73.8.2018, 72.8.2018, 319.7.2018, 105.7.2018, 75.7.2018, 101.6.2018, 60.6.2018, 235.5.2018, 190.5.2018, 184.5.2018, 281.4.2018, 68.3.2018, 42.3.2018, 87.1.2018. DENÚNCIAS: 214.6.2019, 441.4.2019. DENÚNCIAS: 323.3.2019, 240.6.2018, 42.8.2018. DENÚNCIAS: 55.4.2018, 17.3.2018, 94.12.2018, 465.6.2018. DENÚNCIAS: 259.10.2019.

MARABA PIONEIRA

Tipo de crime/Irregularidade	Qty
PERTURBAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA/ BARULHO.	11
CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO/ ROUBO E FURTO A TRANSEUNTES.	1
CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ TRABALHO FORÇADO.	1
CRIMES CONTRA PESSOA/ HOMICÍDIO CONSUMADO.	2
SUBSTANCIAS ENTORPECENTES/ TRÁFICO DE DROGAS	9
PERURBAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA/ VADIAGEM	3
CRIME CONTRA O PATRIMONIO/SUSPEITA DE ROUBO E FURTO.	1
SUBSTANCIAS ENTORPECENTE/ CONSUMO DE DROGAS.	2
CRIME CONTRA PESSOA/ PESSOAS DESAPARECIDAS.	1
CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE/ MAUS TRATOS CONTRA ANIMAIS	1
CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE/ GUARDA E COMÉRCIO DE ANIMAIS SILVESTRES	1
CRIME CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE/ VENDA DE BEBIDAS ALCOOLICAS A MENORES.	2
CRIMES DE CRIANÇA E ADOLESCENTE/ PRESENÇA DE MENORES EM CASA NOTURNA.	3
CRIME DE TRÂNSITO/ ESTACIONAMENTO IRREGULAR.	1
CRIME DE TRÂNSITO/ DIREÇÃO PERIGOSA.	2
CRIMES CONTRA PESSOA/ OMISSÃO DE SOCORRO.	2
CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA/ LOCALIZAÇÃO DE FORAGIDOS DA	2



de ilícitos, com a utilização das imagens registradas no sistema; Diminuição geral da violência urbana; Aumento da sensação de segurança da população.

A mensuração do resultado se dará pela avaliação dos relatórios produzidos órgão de monitoram os índices de violência no estado bem como pelos relatórios produzidos pelas secretarias de segurança pública do Estado e do município de marabá. Estatística do número de ocorrências evitadas e/ou interrompidas com a utilização do sistema; Assim como as estatísticas do número de ocorrências atendidas e desvendadas com a utilização do sistema, estatística da redução do número de ocorrências, com relação aos anos anteriores e estatística do número de criminosos identificados pelo sistema.

Marabá/PA, 04 de agosto de 2020.


Jaíl Barata Guimarães
Secretaria de Segurança Institucional - SSI
Protocolo nº 4651/2020-GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

JUSTIFICATIVA – FORMAÇÃO DE GRUPO

A presente manifestação, tem por objetivo, abalizar a realização do certame desejado, com vistas a demonstrar que a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ – GMM** justifica-se a realização por meio do necessário agrupamento dos itens, conforme as disposições e fundamentações;

No tocante ao objeto a ser licitado, a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ – GMM**, visto que diante das especificações constantes no referido projeto, configuram-se como elementos bastante probatórios, de não estarmos tratando de circuito fechado de TV, o que possui natureza simplificada de equipamentos e de instalação. Mas sim, de um sistema composto de moderna tecnologia, cuja aplicação tem caráter essencial e exclusivo de utilização, voltado à Segurança Pública, requerendo para tanto, que sejam priorizados, tanto em relação ao fornecimento quanto à instalação do sistema como um todo, de notória especialização e capacidade técnica.

O não atendimento aos requisitos delineados, implicará sobremaneira a realização futura de serviços de manutenção do sistema, gerando gastos financeiros e onerando a administração pública em curto espaço de tempo.

Isto posto, valemo-nos ainda da imperiosa dependência de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, e/ou TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, que significam a comprovação em âmbito profissional de possuidores de acervo PROFISSIONAL na área relacionada com o sistema a ser adquirido.

Nesse sentido, elencamos também a durabilidade dos equipamentos, a funcionalidade que devem apresentar, em comparação ao espectro de utilização e aplicação da respectiva utilização, a atividade fim desse sistema, para o qual estabelecemos a necessidade de agrupamento dos itens neste certame, objetivando atender ao princípio da eficiência.

Na mesma senda, é imperioso lembrar que o sistema de vídeo monitoramento tem sua importância fundamentalmente alicerçada na produção de informações precisas, seguras, para subsidiar a tomada de decisões que vão desencadear ações pontuais, precisas de grande impacto em favor da sociedade. Dito isso, requer-se que os itens a serem adquiridos e instalados, possuam qualidade, eficiência, resistência e durabilidade, que ao final proporcione economicidade no que tange a evitar a realização de manutenções precoces em não atendidos os itens elencados neste parágrafo.

Daí porque, diante da complexidade pela qual estamos passando, operando às cegas sem as informações necessárias à prevenção e ao combate à criminalidade, desde a muito necessitamos de implantar tal sistema, e já não o fizemos, exatamente porque o mercado não dispõe de tantas opções de fornecimento que atendam as especificações que propomos no termo de referência.

Destaca-se que as especificações descritas no termo de referência, remetem para itens e dispositivos, que vão proporcionar qualidade de captação, transmissão, e geração de imagens, deslocamentos, movimentos com altíssima resolução, sendo elementos indispensáveis ao tipo de operação exclusiva de segurança pública.

Tratando-se da parte relacionada ao meio de comunicação entre as câmeras e o centro de controle operacional, se fará necessário a implantação de uma infraestrutura passiva, composta de rede de fibra óptica, integrada, do tipo FTTC - fiber to the curb ou "fibra até o poste", em português), é o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL



JUSTIFICATIVA

CONSONÂNCIA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR VALOR, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ENTREGA EM FUNCIONAMENTO, DO SISTEMA DE VÍDEO MONITAMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CONTEMPLANDO O MUNICÍPIO DE MARABÁ.

A execução do objeto desta licitação está elencada como uma das prioridades, visto que é de suma importância para o cumprimento das metas estabelecidas para este governo, e encontra-se em total acordo com as disposições dos recursos destinados ao seu cumprimento. O planejamento estratégico engloba várias contratações indispensáveis, visando atender aos anseios e necessidades da população Marabaense, e com total controle para evitar desperdício dos recursos públicos. Os quantitativos dispostos nesta solicitação estão calculados para desenvolver as necessidades sem que haja desperdício dos recursos públicos municipais. Foram definidas prioridades, onde para cada uma delas foram detalhados objetivos estratégicos e resultados finalísticos que serão perseguidos pelo governo municipal visando resultados efetivos para a população.

Na execução dos programas estabelecidos, a administração terá como premissas aplicar os recursos municipais de forma planejada e com desperdício zero, fazer gestão e controle intensivo com foco em resultados para a comunidade e definir os programas estruturantes.

Com base no planejamento estratégico a administração municipal formulou o Plano Plurianual (PPA) do período 2018-2021, em consonância com a visão de futuro estabelecida para o município.

O Plano Plurianual - PPA é o principal instrumento de Planejamento Estratégico para implementação de políticas públicas. Estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos Programas de duração continuada, para um período de 04 (quatro) anos, conforme disposto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.

O Plano Plurianual tem os seguintes objetivos:

1. *Buscar a eficiência do gasto público, a eficácia e efetividade da ação governamental;*
2. *Definir com clareza as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, conferindo transparência aos objetivos e ações de governo, em parceria com a sociedade civil organizada;*
3. *Criar condições efetivas para a formulação, a gestão e a implementação das políticas públicas;*
4. *Integrar planejamento, orçamento e gestão, orientando a Administração Pública Municipal para o cumprimento de metas e resultados;*
5. *Viabilizar o monitoramento e a avaliação das ações de governo executadas pela Administração Pública Municipal, fornecendo parâmetros para a mensuração dos resultados dessas ações no cumprimento de suas atribuições, bem como a melhoria dos Programas governamentais, com ênfase na Gestão por Resultados.*

O Plano apresenta todas as ações, orçamentárias e não-orçamentárias, que serão executadas pelos órgãos, entidades, fundos e empresas governamentais, de todos os Poderes constituídos, no espaço territorial do Município de Marabá, cabendo à Lei Orçamentária Anual (LOA) o detalhamento e a classificação da despesa segundo as normas da Lei Federal nº 4.320/64.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Entende-se por planejamento estratégico o processo utilizado para a administração de objetivos alinhados com as políticas, metas e princípios, bem como os fatores de relevância ao meio-ambiente organizacional, levando-se em conta o meio externo. Isto implica em uma constante disposição proativa, analisando as tendências do macro ambiente utilizando, em ocasião oportuna, as suas vantagens e os possíveis impactos para a Unidade de Informação, buscando a constante melhoria institucional.

Desta forma, a abordagem estratégica inclui o envolvimento organizacional através do comprometimento em agir estrategicamente, e o planejamento é a metodologia gerencial que o efetiva. Define-se como um conjunto de providências a serem tomadas pela administração para a situação em que o futuro tende a ser diferente do passado. O planejamento estratégico pressupõe que a administração deseja desenvolver-se positivamente para o futuro, implicando, portanto, no conhecimento de sua área de eficácia e eficiência, bem como dos limites da organização e das variáveis que compõem o ambiente externo, relacionado à comunidade, às tecnologias e aos valores do qual a Unidade de Informação está inserida.

A utilização do planejamento estratégico pressupõe a adoção de pontos que direcionem as atitudes que a Unidade de Informação seguirá e, uma vez efetivadas, seu objetivo é acentuar sua participação no meio-ambiente onde atua considerando as variações deste ambiente.

O planejamento é fundamentalmente compreendido como um exercício intelectual onde os processos estão concentrados na disponibilidade dos recursos como forma de antecipar o futuro. O planejamento estratégico exige condução disciplinada de esforços para produzir decisões e ações fundamentais para conduzir a organização aonde ela deseja chegar.

No planejamento estratégico é onde tudo começa, a visão do futuro da organização toma forma, levando-se em consideração os fatores ambientais externos e internos, definindo os valores, visões e a missão da administração.

Marabá, 15 de Março de 2021.


Jair Barata Guimarães
Secretário Municipal de Segurança Institucional